



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Processo n.º : **163139/12 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

Instrução n.º : **2509/12 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame.  
**Contas com Restrições e Ressalva - Cabe aplicação de multa.**

**SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO**

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
<b>ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.		Nada Constatado
Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS PATRIMONIAIS</b>		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.	Há Restrição	
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00</b>		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
<b>OUTROS ASPECTOS LEGAIS</b>		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.	Há Ressalva	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta		Nada Constatado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

conclusão por Irregularidade.		
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.		Nada Constatado

## **PRELIMINARES**

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### **PARTE I - EXPOSITIVA**

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<b>Cargo/Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>CRC</b>
Prefeito	VALENTIN DARCIN	015.122.699-72	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	EIDES JOSE CARNEIRO	427.506.289-20	01/01/2009	31/12/2012	29.039
Controle Interno	ALBERTO GIANSAANTI NETO	444.853.369-72	01/01/2009	31/12/2012	

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1/2009 de 20/02/2011

### 1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 18/2010 de 7 /07/2010

### 1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 40/2010, de 21/12/2010, que foi publicada em 22/12/2010.

### 1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	18.705.820,00	DESPESAS CORRENTES	15.883.112,00
Tributária	981.750,00	Pessoal e Encargos Sociais	9.066.917,00
Contribuições	173.250,00	Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
Patrimonial	94.290,00	Outras Despesas Correntes	6.786.195,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	336.000,00		
Transferências	16.974.500,00		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Outras Correntes	146.030,00		
		Superávit Corrente	2.822.708,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.226.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.868.708,00
Operações de Crédito	1.100.000,00	Investimentos	3.128.150,00
Alienações de Bens	40.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	740.558,00
Transferências	1.086.000,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	1.180.000,00
TOTAL	20.931.820,00	TOTAL	20.931.820,00

**1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0810 - ACOLHIMENTO FAMILIAR	1	4	12.000,00	0,00
0404 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1	4	123.000,00	0,00
0403 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CON	3	12	335.000,00	0,00
0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8	48	1.430.000,00	0,00
2001 - AGRICULTURA	7	31	574.180,00	0,00
1802 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDIGENA	1	4	100.000,00	0,00
0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	7	48	486.000,00	0,00
0811 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1	4	190.000,00	0,00
1301 - CULTURA	3	12	303.000,00	0,00
0806 - DIREITOS DA CIDADANIA	1	4	28.000,00	0,00
0604 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2	16	52.000,00	0,00
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	3	12	962.000,00	0,00
2701 - ESPORTE PARA TODOS	5	23	316.400,00	0,00
2601 - ESTRADAS VICINAIS	4	16	1.268.000,00	0,00
0808 - FORMANDO CIDADÃOS	1	4	13.000,00	0,00
0405 - FORTALECIMENTO AO MUNICIPALISM	1	4	24.000,00	0,00
0807 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E D	2	8	110.000,00	0,00
0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	6	28	706.000,00	0,00
1801 - GESTÃO AMBIENTAL	2	8	150.000,00	0,00
1601 - HABITAÇÃO PARA TODOS	2	8	7.396.423,00	0,00
0803 - HORTA COMUNITÁRIA	1	4	5.000,00	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

0802 - IMPLANTAÇÃO DO PETI	1	4	35.000,00	0,00
2201 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA TODO	4	24	321.000,00	0,00
0809 - LIBERDADE ASSISTIDA	1	4	18.000,00	0,00
2002 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	1	4	20.000,00	0,00
0804 - PROGRAMA PRO JOVEM	1	4	50.000,00	0,00
0805 - PROGRAMA SENTINELA	1	4	75.000,00	0,00
0603 - PROJETO XADREZ NAS ESCOLAS	1	4	15.000,00	0,00
9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	4	50.000,00	0,00
0602 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	1	19	83.000,00	0,00
0601 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	7	56	4.537.000,00	0,00
1701 - SANEAMENTO E ABASTECIMENTO	1	4	237.000,00	0,00
0701 - SAÚDE PARA TODOS	6	60	4.252.000,00	0,00
1201 - SECRETARIA DE OBRAS	2	8	246.000,00	0,00
2602 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	2	12	1.838.000,00	0,00
1502 - URBANIZAÇÃO DE VIAS E SINALIZA	2	29	178.000,00	0,00

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 27/2011 , 35/2011 , 38/2011 , 40/2010 , 44/2011
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 10/2011 , 16/2011 , 19/2011 , 20/2010 , 27/2010 , 30/2011 , 35/2011 , 45/2010 , 5/2011 , 9/2011
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

<b>Créditos Adicionais</b>	<b>R\$</b>
Créditos Suplementares	4.358.504,93
Créditos Especiais	8.443.999,91
Créditos Extraordinários	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.802.504,84</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

<b>Recursos Indicados</b>	<b>R\$</b>
Superávit Financeiro	1.181.497,10
Excesso de Arrecadação	9.983.007,74
Cancelamento de Dotações	1.638.000,00
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.802.504,84</b>

## 2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	20.931.820,00	
b) Despesa Fixada	19.801.820,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	10,00%
	Utilizado Total	10,00%
	Percentual não condicionado ao limite *	10,00%
	Percentual Líquido Utilizado	0,00%

\* Obs.: Foram consideradas as exclusões do limite consignado na Lei Orçamentária, conforme declarado pela entidade no SIM-AM.

## 2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### RECEITAS

<b>Títulos</b>	<b>Previsão</b>	<b>Arrecadação</b>	<b>Diferenças</b>
RECEITAS			
CORRENTES	18.705.820,00	20.789.031,09	2.083.211,09
Tributária	981.750,00	1.290.301,49	308.551,49
Contribuições	173.250,00	198.321,75	25.071,75
Patrimonial	94.290,00	131.218,00	36.928,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	336.000,00	334.992,17	-1.007,83
Transferências Correntes	16.974.500,00	18.571.932,57	1.597.432,57



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Outras Receitas Correntes	146.030,00	262.265,11	116.235,11
<b>CAPITAL</b>	<b>2.226.000,00</b>	<b>130.780,96</b>	<b>-2.095.219,04</b>
Operações de Crédito	1.100.000,00	0,00	-1.100.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00	-40.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.086.000,00	130.780,96	-955.219,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>	<b>20.931.820,00</b>	<b>20.919.812,05</b>	<b>-12.007,95</b>
Déficit	10.034.504,84	0,00	-10.034.504,84
<b>TOTAL</b>	<b>30.966.324,84</b>	<b>20.919.812,05</b>	<b>-10.046.512,79</b>
Transferências Recebidas		40.000,00	

## DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
<b>DESPESAS</b>			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	22.522.324,93	19.267.374,32	-3.254.950,61
CRÉDITOS ESPECIAIS	8.443.999,91	627.596,13	-7.816.403,78
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>	<b>30.966.324,84</b>	<b>19.894.970,45</b>	<b>-11.071.354,39</b>
SUPERÁVIT	0,00	1.024.841,60	1.024.841,60
<b>TOTAL</b>	<b>30.966.324,84</b>	<b>20.919.812,05</b>	<b>-10.046.512,79</b>
Transferências Financeiras		1.092.445,98	

## 2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
<b>CORRENTES</b>	<b>18.905.164,12</b>	<b>18.157.887,66</b>	<b>-747.276,46</b>
Pessoal e Encargos	10.767.963,77	10.556.979,57	-210.984,20
Material de Consumo	3.884.835,77	3.682.818,11	-202.017,66
Serviço de Terceiros	2.975.802,13	2.702.302,18	-273.499,95
Transferências	216.697,02	187.391,55	-29.305,47
A Pessoas	53.200,00	48.917,00	-4.283,00
A Instituições Privadas	109.000,00	98.077,53	-10.922,47
Intergovernamentais	54.497,02	40.397,02	-14.100,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Encargos da Dívida	15.000,00	11.637,63	-3.362,37
Outras Despesas	1.044.865,43	1.016.758,62	-28.106,81
DE CAPITAL	12.011.160,72	1.737.082,79	-10.274.077,93
Equipamentos e Material Permanente	1.031.753,70	156.330,45	-875.423,25
Obras e Instalações	10.161.687,13	800.961,64	-9.360.725,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.558,00	446.367,93	-4.190,07
Outras Despesas de Capital	367.161,89	333.422,77	-33.739,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		-50.000,00
TOTAL	30.966.324,84	19.894.970,45	-11.071.354,39

## 2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>	<i>Exercício de 2011</i>
Receitas Correntes	8.811.345,82	9.785.349,43	11.590.024,07
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	8.811.345,82	9.785.349,43	11.590.024,07
Despesas Correntes	6.866.504,12	8.177.293,61	9.510.436,81
Despesas de Capital	850.625,30	903.530,21	1.003.624,17
SOMA DA DESPESA	7.717.129,42	9.080.823,82	10.514.060,98
Resultado (+/-)	1.094.216,40	704.525,61	1.075.963,09
Interferências Financeiras	-1.079.903,74	-854.858,73	-1.052.445,98
Resultado Financeiro do Exercício	14.312,66	-150.333,12	23.517,11
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	324.993,51	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	2.688,55	1.112,98	10.033,89
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	145.346,84	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	162.348,05	175.773,37	33.551,00
Percentual do Resultado sobre os Recursos	1,84	1,80	0,29

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.



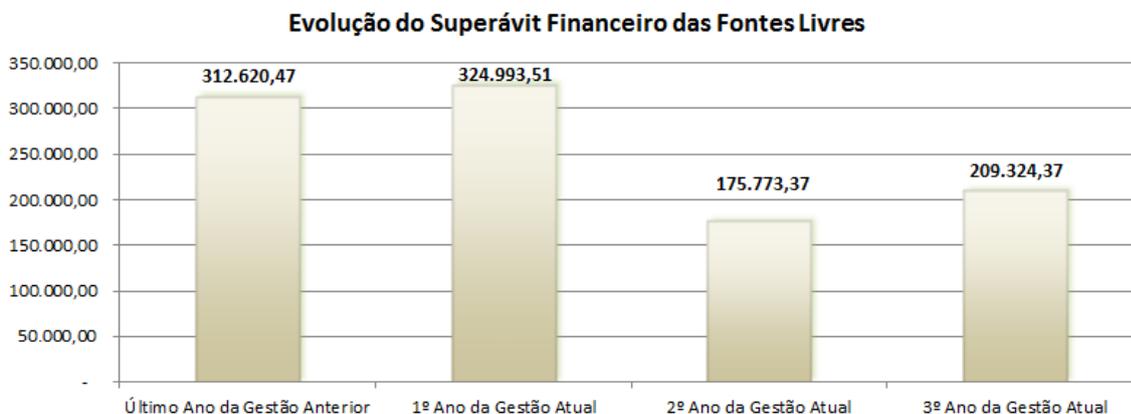
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

## 2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	312.620,47	
1º Ano da Gestão Atual	324.993,51	
2º Ano da Gestão Atual	175.773,37	
3º Ano da Gestão Atual	209.324,37	



## 3 - ASPECTOS FINANCEIROS

### 3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	20.919.812,05	19.894.970,45
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.413.580,47	2.632.979,94
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	376.135,32	1.092.445,98
SALDOS		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Caixa	0,00	0,00
Banco	265.523,93	752.668,33
Bancos Conta Vinculada	1.758.301,58	1.360.288,65
<b>TOTAL</b>	<b>25.733.353,35</b>	<b>25.733.353,35</b>

#### 4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

##### 4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.919.812,05	19.894.970,45
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.731.121,22	33.495,86
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.461.723,47	541.647,59
INTERFERÊNCIAS	376.135,32	1.092.445,98
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		2.926.232,18
<b>TOTAL</b>	<b>24.488.792,06</b>	<b>24.488.792,06</b>

##### 4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

###### ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		2.117.482,01
DISPONÍVEL		2.112.956,98
Bancos Conta Movimento	752.668,33	
Bancos Conta Vinculada	1.360.288,65	
REALIZÁVEL		4.525,03
Contas Pendentes	4.525,03	
ATIVO PERMANENTE		12.160.644,01
Bens Móveis	5.251.215,24	
Bens Imóveis	5.376.587,79	
Dívida Ativa	466.123,18	
Bens de Domínio Público	1.066.717,80	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		6.316.066,36
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>20.594.192,38</b>



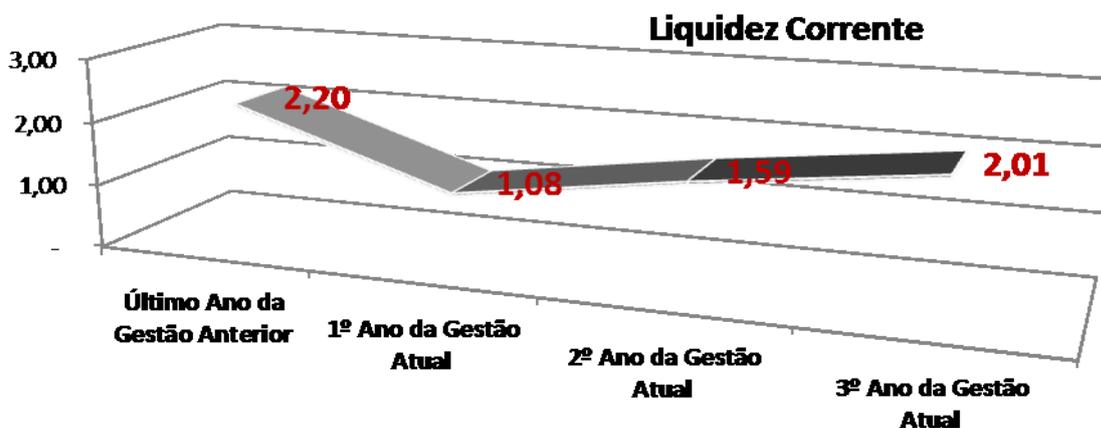
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

**PASSIVO**

PASSIVO FINANCEIRO		1.054.449,56
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	43.224,60	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	39.286,99	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	121.249,69	
Contas a Pagar do Exercício	850.688,28	
PASSIVO PERMANENTE		613.622,75
Operações de Crédito Contratadas	82.741,96	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	488.429,06	
Dívidas Oriundas de Precatórios	42.451,73	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		12.610.053,71
COMPENSADO		6.316.066,36
TOTAL DO PASSIVO		20.594.192,38

**EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)**

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	1.386.041,65	631.247,36	754.794,29	2,20
1º Ano da Gestão Atual (2009)	1.462.398,96	1.353.710,22	108.688,74	1,08
2º Ano da Gestão Atual (2010)	2.030.324,06	1.275.822,55	754.501,51	1,59
3º Ano da Gestão Atual (2011)	2.117.482,01	1.054.449,56	1.063.032,45	2,01





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

**Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.**

**Fonte de Critério - Lei Complementar nº 101/00, art. 30, § 7º - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º**

Considerando o mandamento da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a inclusão na Dívida Consolidada das sentenças judiciais notificadas no período de maio de 2000 a junho de 2010, constata-se que o valor da Dívida Fundada relativa aos precatórios não é compatível com total das sentenças pendentes de pagamento do mesmo período. Abaixo a lista das sentenças não inscritas na dívida, extraída de relação enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em combinação com as informações enviadas pela Entidade no sistema SIM-AM - Módulo de Informações Anuais.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Comprovação que os valores devidos foram pagos ou inscritos na dívida fundada em período subsequente, necessariamente corroborado com as informações contidas no sistema SIM-AM do ano seguinte;
- b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### Demonstrativo do Item:

1. Soma das sentenças judiciais com data de notificação entre 04/05/2000 e 01/07/2010	72.252,97
2. Saldo da conta contábil 6.01.02.01 e 6.01.02.02 - Dívidas Oriundas de Precatórios Trabalhistas e Cíveis	42.451,73
3. Soma das sentenças judiciais com data de notificação anterior a 04/05/2000	0,00
4. Saldo da conta contábil 6.01.02.03 - Precatórios anteriores a 04/05/2000	0,00
5. Soma da dívida nao inscrita (1-2) + (3-4)	29.801,24



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

#### 4.3) - OBRAS PÚBLICAS

<b>INVESTIMENTOS EM OBRAS</b>	<b>PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)</b>	<b>REALIZADO (Empenhado)</b>	<b>PAGO (Empenhado e pago no exercício)</b>	<b>PAGO (Restos a Pagar)</b>	<b>Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)</b>
Investimentos em Obras - valores totais	10.161.687,13	800.961,64	769.802,46	769.539,03	1.773.998,52
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	268.900,00	226.870,68	219.775,68	13.409,75	35.970,17
Convênios Estaduais ou Federais	244.045,63	77.928,90	77.928,90	140.582,39	400.358,80
Operações de Crédito	9.648.741,50	496.162,06	472.097,88	615.546,89	1.337.669,55
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	30.966.324,84	19.894.970,45	19.044.282,17	952.744,08	2.959.937,72
% de despesas do Município com obras	32,82	4,03	4,04	80,77	59,93

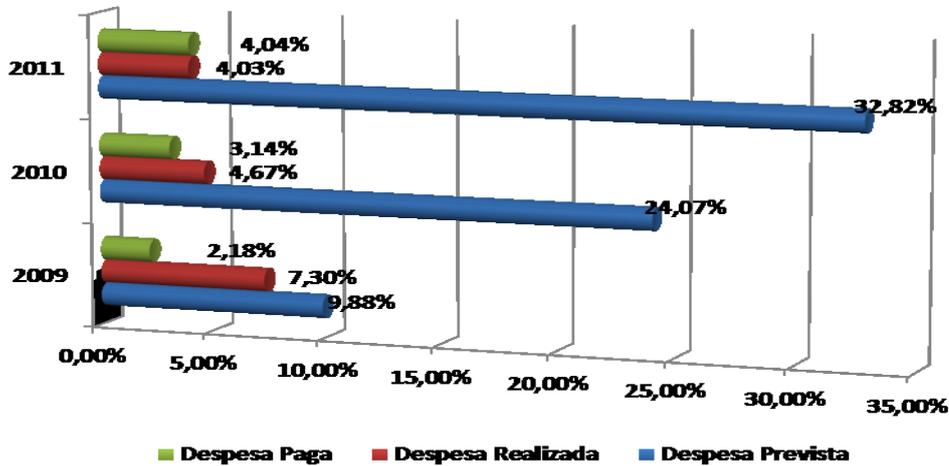
O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**Despesa com Obras Públicas em proporção da Despesa Total**



## 5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

### 5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

#### MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2011

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)**

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>R\$</i>
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	20.788.594,05
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	20.489.410,87
RESULTADO PRIMÁRIO	299.183,18

**5.3) - DESPESAS COM PESSOAL**

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2010	15.148.648,88	6.837.363,64	45,14	Normal
12/2010	16.071.995,21	7.458.205,43	46,40	Normal
6/2011	18.253.870,91	8.715.837,59	47,75	Normal
12/2011	20.789.031,09	10.149.181,81	48,82	Alerta 90%

**5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA**

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2010	15.148.648,88	0,00	0,00	Normal
12/2010	16.071.995,21	981.543,33	6,11	Normal
6/2011	18.253.870,91	0,00	0,00	Normal
12/2011	20.789.031,09	125.545,62	0,60	Normal

**6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS**

**6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)**

Instrução nº	62/2010 - DCM
--------------	---------------



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Processo nº 13282/10

### 6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	12/2008	16/07/2008	12.000,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	12/2008	16/07/2008	4.000,00
Prefeito	Lei	Re-fixação	12	22/07/2008	12.000,00
Vice-prefeito	Lei	Re-fixação	12	22/07/2008	4.000,00
Vice-prefeito	Lei	Reajuste	001	28/01/2011	4.456,70
Vice-prefeito	Lei	Reajuste	2	26/02/2010	4.372,62
Prefeito	Lei	Reajuste	001	28/01/2011	13.370,12
Prefeito	Lei	Reajuste	2	26/02/2010	13.119,12

### 6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

<i>MÊS</i>	<i>PORCENTUAL</i>
Janeiro	6,00

### 6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

SUBSÍDIO DO PREFEITO	13.359,88
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	4.457,05

### 6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

PEDRO ESTEVAO DA SILVA	VICE-PREFEITO	35.653,60
VALENTIN DARCIN	PREFEITO	160.441,44



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
VALENTIN DARCIN/PREFEITO	160.441,44
PEDRO ESTEVAO DA SILVA/VICE-PREFEITO	35.653,60

## 7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### 7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

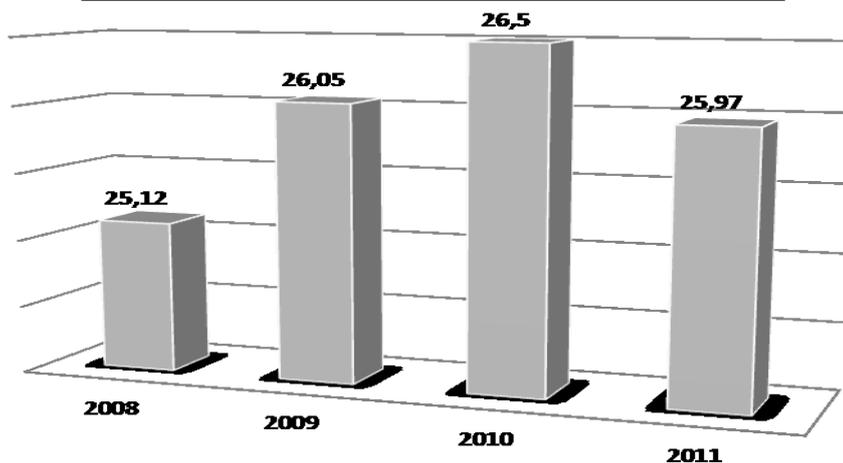
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.156.979,40
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.706.932,17
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	14.233.533,70
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	3.473.398,47
3 - RECEITAS VINCULADAS	2.755.409,13
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	2.208.387,39
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	547.021,74
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	18.863.911,57
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	3.669.179,17
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	3.275.811,02
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	393.368,15
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	0,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	2.119.542,11
6.1 - Profissionais do Magistério	1.496.954,31
6.2 - Outras Despesas	622.587,80
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	215.515,12
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	362.431,99
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	3.669.179,17
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.271.680,98
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-1.254.894,38
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	4.924.073,55
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	26,10
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	67,78



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.927,69
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	4.898.145,86
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	25,97
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	67,78

**Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica**

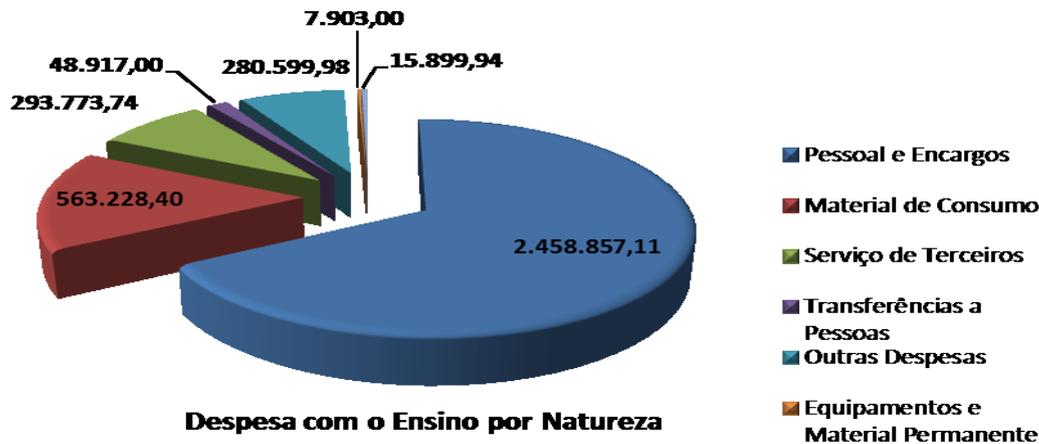


**7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA**

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
<b>CORRENTES</b>	3.645.376,23
Pessoal e Encargos	2.458.857,11
Material de Consumo	563.228,40
Serviço de Terceiros	293.773,74
Transferências	48.917,00
Transferências a Pessoas	48.917,00
Outras Despesas	280.599,98
<b>DE CAPITAL</b>	23.802,94
Equipamentos e Material Permanente	7.903,00
Obras e Instalações	15.899,94
<b>TOTAL</b>	3.669.179,17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



### 7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	64.800,00	61.586,69	3.213,31
2020	AUXÍLIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	53.200,00	48.917,00	4.283,00
2043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68.000,00	64.913,81	3.086,19
1209	AMPLICAÇÃO UNIDADES ESCOLAR BARRA AZUL E SANTA MARIANA	39.000,00	15.899,94	23.100,06
2050	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	669.000,00	665.390,72	3.609,28
2053	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	693.346,53	685.351,07	7.995,46
2160	PROJETO XADREZ NAS ESCOLAS	9.300,00	7.577,83	1.722,17
2057	ENCARGOS DO FUNDEB 60%	1.168.500,00	1.168.499,97	0,03
2058	ENCARGOS DO FUNDEB 40%	641.800,00	622.587,80	19.212,20
2060	EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB	367.500,00	328.454,34	39.045,66
2061	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.000,00	0,00	5.000,00
	TOTAL	3.779.446,53	3.669.179,17	110.267,36

### 7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	1.496.954,31
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	0,00
3- Adição de Restos a Receber	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

4- Total da Despesa com Magistério	1.496.954,31
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	1.496.954,31
7- Percentual Aplicado sem Abono	67,78
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	1.496.954,31
10- Percentual Aplicado com Abono	67,78

## 8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

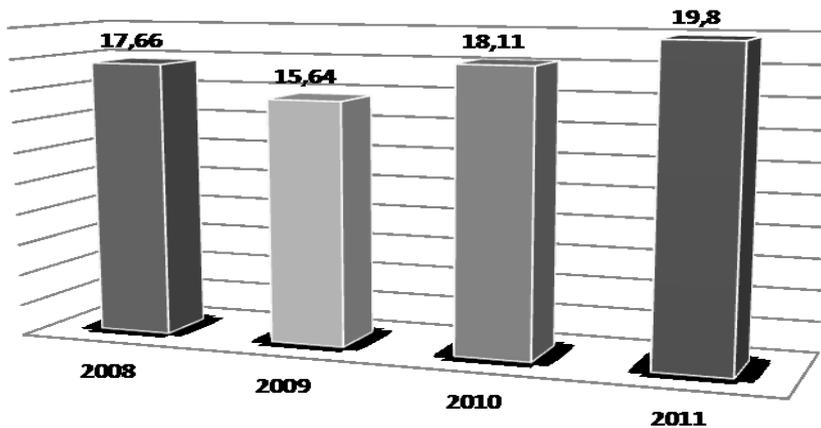
### 8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	18.523.982,55
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.479.369,93
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.389.858,04
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	5.189.652,48
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	1.513.334,79
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	4.504,34
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	3.671.813,35
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	19,82
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	3.400,00
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	170,31
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	3.668.243,04
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	19,80



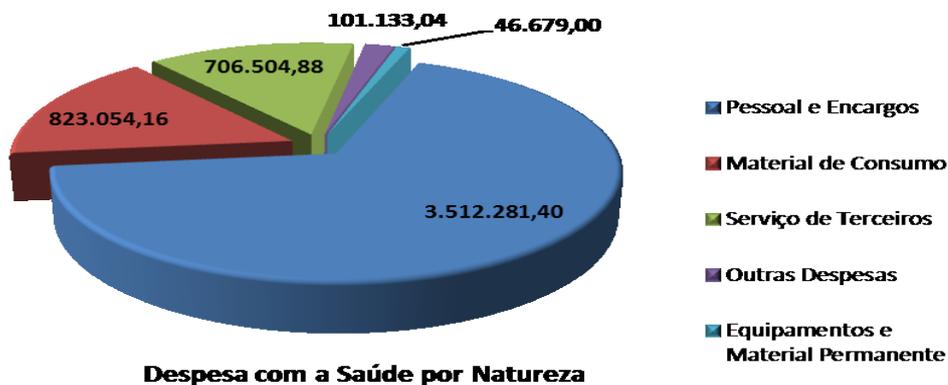
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

**Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde**



**8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA**

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	5.142.973,48
Pessoal e Encargos	3.512.281,40
Material de Consumo	823.054,16
Serviço de Terceiros	706.504,88
Outras Despesas	101.133,04
DE CAPITAL	46.679,00
Equipamentos e Material Permanente	46.679,00
TOTAL	5.189.652,48



**Despesa com a Saúde por Natureza**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

<b>Código</b>	<b>Nome do Projeto ou Atividade</b>	<b>Fixação</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
1070	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1.000,00	0,00	1.000,00
2072	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.037.200,00	1.036.780,86	419,14
2073	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA	330.670,31	330.329,73	340,58
2074	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	344.000,00	344.000,00	0,00
2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	272.000,00	271.990,00	10,00
2076	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA INDÍGENA	498.000,00	497.778,32	221,68
2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	83.000,00	82.663,21	336,79
2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	454.539,66	446.335,94	8.203,72
2079	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	49.000,00	48.973,62	26,38
2081	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.709.917,00	1.692.367,04	17.549,96
2082	MANUTENÇÃO HOSP MUNICIPAL REC. MÉDIA E ALTA COMPLEX. POVOS IND.	7.317,44	7.220,94	96,50
2083	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - SERV. PRESTADOS SUS/AIH	335.961,65	314.611,55	21.350,10
2084	ATIVIDADES COM RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	87.161,49	73.127,53	14.033,96
2085	EXECUÇÃO DESPESAS COM RECURSOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	59.000,00	43.473,74	15.526,26
	<b>TOTAL</b>	<b>5.268.767,55</b>	<b>5.189.652,48</b>	<b>79.115,07</b>

## 9 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	SIM
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.**

**Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74.**

O Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade apresenta relato das ressalvas abaixo descritas, cuja regularização se faz necessária por parte da Administração.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno, face às questões indicadas, discorrendo sobre as providências tomadas pela Administração para correção dos problemas apontados em seu relatório anual;
- b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

**Comentários adicionais da análise técnica:**

Ressalva quanto ao vencimento dos Médicos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura superar o valor do subsídio do Chefe do Poder Executivo.

## **PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE**

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

### **OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE**

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
<b>ASPECTOS PATRIMONIAIS</b>	
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.	Há Restrição
<b>OUTROS ASPECTOS LEGAIS</b>	
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.	Há Ressalva



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### PARTE III - DA MULTA

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

#### a) - Decorrente de Restrição indicada nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

### PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, ainda que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**Responsável para citação**

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	VALENTIN DARCIN	015.122.699-72	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.  
D.C.M., 27 de Junho de 2012

Ato emitido por GUILHERME VIEIRA - Analista de Controle - Matrícula. nº 51.572-8

MARIANA MULLER WILLE - Estagiária - Matrícula. nº 81.492-0

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA – Diretor Adjunto - Matrícula nº 50264-2